



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Projecto de Resolução n.º 41/XII/1ª

#### **Recomenda ao Governo que avalie a situação actual dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia**

#### **Exposição de motivos**

A 14 de Fevereiro do presente ano, na sequência da publicação da Portaria n.º 53/2011 de 28 de Janeiro e do Despacho n.º 2812/2011 de 9 de Fevereiro do Sr. Director-Geral dos Impostos, o 3.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia, situado nos Carvalhos, encerrou. Os cerca de cem mil contribuintes até então servidos nessa Repartição de Finanças, passaram a ser atendidos nos outros três Serviços de Finanças já existentes, localizados no centro da cidade de Vila Nova de Gaia. Nalguns casos, convirá referir, que contribuintes residentes nas freguesias de Grijó, Olival, Pedroso, Perosinho, Sandim, S. Félix da Marinha, Seixezelo, Sermonde e Serzedo, passaram a ter de se deslocar entre dez a trinta quilómetros para poderem aceder ao seu Serviço de Finanças.

A 22 de Março de 2011, foi publicada em Diário da República, 1ª série, número 57, a Resolução número 59/2011, da Assembleia da República. Os termos eram os seguintes: *“A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que suspenda a eficácia da Portaria n.º 53/2011, de 28 de Janeiro, e do despacho n.º 2812/2011, de 9 de Fevereiro, do Director-Geral dos Impostos, e mantenha em funcionamento o 3.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia, procurando outras alternativas nos restantes serviços de finanças de Vila Nova de Gaia para a prossecução do mesmo objectivo de redução da despesa pública”.*

Com aquela resolução pretendia-se, por um lado, evitar o encerramento do referido Serviço de Finanças e por outro, afirmava-se a necessidade de o Governo poder encontrar alternativas nos restantes Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia, sempre com o objectivo de redução da despesa pública. Apesar de a referida



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução ter sido aprovada em Plenário no dia 25 de Fevereiro de 2011, o Governo Socialista manteve a decisão de encerrar a Repartição de Finanças e até ao actual Governo ter tomado posse, nunca chegou a pronunciar-se sobre o mérito de tal decisão. Incumprindo o que tinha sido deliberado pela Assembleia da República.

Com o presente Projecto de Resolução, os Grupos Parlamentares do PSD e CDS, pretendem que o Governo em funções aja de forma distinta e que avalie integralmente o futuro formato das Repartições de Finanças de Vila Nova de Gaia, para que posteriormente tome uma decisão equilibrada e bem fundamentada, em termos do binómio custo/benefício. Essa decisão deverá ir de encontro ao objectivo de prestação de um serviço público eficaz e de proximidade à população das freguesias do concelho de Vila Nova de Gaia, mas deverá igualmente garantir que é a melhor tomada de posição, em termos de racionalidade económica, tendo em conta os constrangimentos a que o país está sujeito neste momento.

Para além do referido, pretendemos reforçar o facto de o grupos parlamentares proponentes sustentarem integralmente o critério da gestão rigorosa na administração pública, razão pela qual manifestamos a intenção de que o Governo avalie a situação actual da distribuição numérica e geográfica dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia. Com essa avaliação, que aliás deveria ter sido criteriosamente efectuada pelo anterior Governo, antes de tomar a decisão de encerrar o 3º Serviço de Finanças de Gaia, poderemos garantir que qualquer futura tomada de posição do actual Governo sobre a questão aqui debatida, será a mais adequada aos interesses das populações locais, do país e da racionalidade económica imposta em clima de austeridade.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo:

- 1. Que promova uma avaliação da situação actual dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia, com vista a uma eventual e importante redefinição geográfica dos referidos serviços, de forma a não deixar as populações de Grijó, Olival, Pedroso, Perosinho, Sandim, S. Félix da**



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Marinha, Seixezelo, Sermonde e Serzedo sem acesso a estes serviços;**

Palácio de São Bento, 15 de março de 2024

Os Deputados